

PA. 746/2003

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 088/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Ilka Esdra Silva Araújo (Juíza Convocada), Eduardo Nazareno Farinha Lopes (Juiz Convocado) e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto magno Peixoto Moreira,

Considerando que, de acordo com a "ABNT/2002", as Tabelas de Temporalidade são 'instrumentos de destinação aprovados pela autoridade competente, que determina os prazos em que os documentos devem ser mantidos em arquivos correntes e intermediários, ou recolhidos ao arquivo permanente (Geral), estabelecendo critérios para guarda ou eliminação';

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 088/2003):

"Aprovar as **TABELAS DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL - TTD - ÁREA FIM (TABELA JUDICIÁRIA) E ÁREA MEIO (TABELA ADMINISTRATIVA)**, resultantes da atividade criteriosa e racional do processo de gestão documental".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 14/agosto/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA
Secretário do Tribunal Pleno